



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo licitatório: 70/2025

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 28/2025 – PMC

Objeto: Aquisição e aplicação de vacina contra a influenza, fragmentada, purificada e inativada, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa (IN) nº 330/2024 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que define as regras para a vacina contra a influenza em 2025, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.

Considerando:

- Que em atenção à Cláusula Trigésima Oitava, do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, c/c o art. 8º da Lei Complementar nº 750, de 18 de abril de 2018, o Município disponibilizará, anualmente, doses da vacina para prevenção da Influenza A - H1N1 gratuitamente, para os servidores municipais que manifestarem interesse e não integrarem as faixas definidas pelo Ministério da Saúde, que ensejou a abertura do edital;
- Que a Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina, ampliou a vacinação para toda a população a partir dos seis meses de idade no ano de 2025;
- Que os servidores do Município de Concórdia foram orientados a procurar uma unidade de saúde com sala de vacina para receber a dose da vacina para prevenção da Influenza A - H1N1 gratuitamente, a partir do dia 10.05.2025;
- O poder de autotutela da administração pública que nos termos do Enunciado da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

RESOLVE

A Secretária Municipal de Administração de Concórdia, no uso de suas atribuições, resolve declarar **REVOGADO**, em sua totalidade, o processo licitatório nº 70/2025, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 28/2025 – PMC, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, para a prévia manifestação dos interessados, conforme previsto no §3º, do art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Concórdia/SC, 9 de maio de 2025.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração